

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1025706-74.2024.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Propel Global Comercio de Papeis Descartaveis Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSASF), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fl. 2176. Ciente. Considerando as objeções ao Plano e a manifestação favorável das recuperandas quanto às datas sugeridas pela Administradora Judicial às fls. 1990/1993, convoco a Assembleia-Geral de Credores para deliberação virtual acerca do Plano de Recuperação Judicial, com fulcro no artigo 56 da Lei nº 11.101/05, restando homologadas as datas e os termos descritos pela AJ.

Publique-se o edital previsto pelo artigo 36 da LREF, conforme minuta de fls. 2151/2152.

Fls. 2177 e 2179. Ciente.

Fl. 2178. Intimem-se novamente as recuperandas para que, **em até 2 (dois) dias corridos**, comprovem o recolhimento da taxa de publicação do edital de relação de credores.

Intime-se.

Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendo como marco temporal oficial.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**